



SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EM SANTA CATARINA: Evolução recente e tendências a partir do cenário nacional

HEINEN, Vicente Loeblein*

RESUMO: Este artigo objetiva analisar a dinâmica recente da superexploração da força de trabalho em Santa Catarina. Partindo das formas de superexploração descritas por Luce (2013), realiza-se uma comparação entre indicadores estaduais e nacionais referentes à remuneração dos trabalhadores, à evolução do elemento histórico-moral da força de trabalho, à extensão da jornada de trabalho e à intensificação do labor a partir do início do século XXI. Os resultados indicam que a superexploração se expressa em Santa Catarina tanto pela apropriação do fundo de consumo – incapacidade de reprodução integral do valor da força de trabalho pelo salário recebido e alto patamar de endividamento das famílias –, quanto pelo fundo de vida – crescimento cíclico de jornadas de trabalho acima do permitido por lei e indícios de crescente intensificação dos processos de trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Superexploração da força de trabalho; Santa Catarina; Teoria Marxista da Dependência.

INTRODUÇÃO

Ao elencar os “pontos fortes” da economia catarinense, a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina exalta a existência de um “povo trabalhador. E com essa qualidade reconhecida dentro e fora do país” (FIESC, 2010, p. 98). Trata-se de um postulado central à ideologia que da burguesia local, que busca em uma suposta superioridade do trabalhador catarinense o elemento para desvincular o mercado de trabalho estadual do cenário nacional¹.

Apesar de assumir vocações planetárias, o sistema capitalista desenvolve-se de forma desigual, combinando antagonicamente distintas regiões, às quais atribui traços particulares ao longo do tempo. Mesmo que esta não seja uma determinação unilateral, os movimentos tendenciais do sistema, originados em seu centro estabelecem *condicionantes* ao desenvolvimento das economias periféricas, conferindo aos países latino-americanos um caráter de *dependência* (OSORIO, 2012).

* Graduando do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina e bolsista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense (Necat/UFSC).

¹ Uma visita à seção “emprego” no site da Fecomércio de Santa Catarina pode fornecer exaustivos exemplos dessa tentativa. Cf. Fecomércio/SC (2018a).



Com efeito, o padrão de reprodução do capital que se estrutura no Brasil orienta a organização do trabalho para atender às necessidades do processo global de valorização, baseado na *transferência de valor* aos países centrais. Esse fenômeno se articula principalmente por meio dos diferenciais de produtividade com os quais a acumulação dependente se realiza, e implica na *superexploração da força de trabalho* como mecanismo de compensar o valor transferido, por meio da elevação da taxa de mais-valor (AMARAL; CARCANHOLO, 2012).

De acordo com a sistematização de Mathias Luce (2013), o mecanismo compensatório da superexploração² pode ser obtido através de quatro formas: *i)* a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor; *ii)* o aumento do valor da força de trabalho – destacadamente, de seu elemento histórico-moral³ – sem ser acompanhado pelo aumento da remuneração; *iii)* o prolongamento da jornada de trabalho; e *iv)* o aumento da intensidade do trabalho.

As duas primeiras formas representam a apropriação do *fundo de consumo* do trabalhador, ou seja, da parte da remuneração destinada à aquisição de bens-salário, seja para atender às necessidades fisiológicas do trabalhador, seja para acompanhar os padrões de sociabilidade vigentes. Já nas duas últimas, há apropriação do *fundo de vida e de trabalho*, causando a deterioração prematura dos trabalhadores, que se encontram em um nível mais extremo de pauperização, mais sujeitos a problemas como a desnutrição, a contração de doenças e os acidentes de trabalho (LUCE, 2013).

Acompanhando a dinâmica da própria acumulação capitalista, o grau de exploração da força de trabalho tem um comportamento essencialmente cíclico. Ainda que a contínua transferência de valor da periferia torne a superexploração uma constante nas sociedades latino-americanas, esse mecanismo pode se expressar de forma mais ou menos intensa de acordo com as flutuações conjunturais da economia e das alterações nas condições de trabalho⁴.

² As diversas *formas* de ampliar a taxa de mais valor e obter o mecanismo de compensação não podem ser confundidas com o mecanismo da superexploração em si. Sobre as imprecisões acerca da categoria da supexploração, cf. Carcanholo (2013).

³ Cf. Osorio (2013).

⁴ Em nível mais concreto, haverá “superexploração do trabalho sempre que os índices salariais do conjunto dos trabalhadores, representativos dos preços da força de trabalho, tiverem queda em face do múltiplo constituído pelos de qualificação e intensidade do trabalho, que representam o valor desta. Haverá ainda superexploração quando, em situação de relativo desenvolvimento tecnológico, os preços da força de trabalho forem insuficientes para atender às necessidades básicas de consumo do trabalhador, que vive em situação de pobreza estrutural, não reproduzindo plenamente sua força de trabalho” (MARTINS, 2010, p. 37).



Sendo assim, é evidente que as fases de crescimento (2004-2014) e de crise (a partir de 2015) pelas quais a economia brasileira passou no período recente alteraram a relação entre o valor da força de trabalho e sua remuneração. Tendo em vista o contexto nacional, o objetivo deste trabalho é analisar a *dinâmica das formas fundamentais de superexploração da força de trabalho no estado de Santa Catarina* no início do século XXI⁵.

Para além desta introdução, o artigo está estruturado em mais três seções. A partir de uma comparação entre o cenário de Santa Catarina e do Brasil, a primeira seção busca analisar a evolução da superexploração da força de trabalho no estado pela via da apropriação do fundo de consumo do trabalhador. A segunda seção propõe o mesmo movimento, todavia com ênfase à apropriação do fundo de vida e de trabalho. A terceira seção é dedicada a sintetizar as principais tendências observadas para a superexploração no estado, tendo em vista a comparação com o cenário brasileiro.

1. SUPEREXPLORAÇÃO MEDIANTE APROPRIAÇÃO DO FUNDO DE CONSUMO

Desde a perspectiva de Ruy Mauro Marini (2005), a superexploração “tende *normalmente* a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo do seu valor real” (2005, p. 189, grifo do autor), ou seja, quando o salário recebido pelo trabalhador é insuficiente para adquirir os bens necessários para repor a “quantidade de músculos, nervos cérebro, etc.” (MARX, 2013, p. 245) que consome ao longo da jornada de trabalho respectiva àquela remuneração.

Essa forma de superexploração resulta de uma variação entre o valor da força de trabalho e sua respectiva remuneração, sendo esses os dois elementos empíricos a serem procurados. Para superar a primeira ponta desse problema, Luce (2013) tomou a medida do Salário Mínimo Necessário (SMN), elaborado pelo DIEESE, como indicador do valor da força de trabalho. A razão disso seria que a base de cálculo do SMN “considera o preceito constitucional de que o salário mínimo deve atender as necessidades básicas do trabalhador e de sua família e cujo valor é único para todo o país” (DIEESE, 2016, p. 10).

Por um lado, fica evidente que essa metodologia torna o SMN uma medida muito imprecisa do valor da força de trabalho, haja vista a consideração dos parâmetros constitucionais e a desconsideração das especificidades regionais⁶. Por outro lado, ele permite fixar um padrão objetivo para o valor dos bens de subsistência necessário à

⁵ Em função da diversidade da fonte dos dados, há uma variação de período conforme cada indicador utilizado. Em geral, pode-se dizer que o período de análise vai do início do século XXI até 2018.

⁶ O DIEESE considera a unidade federativa com maior custo de vida (medido em cestas básicas e proporção do salário mínimo para adquiri-las) para calcular o agregado nacional.



reprodução da força de trabalho no Brasil, podendo servir como um ponto de partida na ausência de um indicador mais preciso.

Conforme expresso na Tabela 1, a relação entre o SMN e o Salário Mínimo (SM) reduziu-se de 2004 a 2006, cresceu em 2007 e em 2008 e voltou a apresentar tendência de redução até 2010, em consonância com o processo de valorização real do SM observado no país⁷. A partir desse ano houve oscilação de nível, todavia a compensação entre inflação e câmbio mantiveram a proporção próxima dos 4 SM para cada SMN até 2018.

Tabela 1: Razão entre Salário Mínimo nominal e Salário Mínimo Necessário (SMN/SM, Brasil, 2002-2019, média de cada ano)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
SMN (R\$)	1483	1510	1501	1680	2002	2042	2110	2272	2464	2765	2925	3281	3875	3745	3755
SM (R\$)	253	287	338	373	409	461	510	544	622	678	724	788	880	937	954
SMN/SM	5,85	5,27	4,45	4,51	4,89	4,43	4,14	4,18	3,96	4,08	4,04	4,16	4,40	4,00	3,94

Fonte: DIEESE (2018a); Elaboração própria.

Dada essa evolução do cenário nacional, a próxima questão a ser examinada é a proporção dos trabalhadores que tem acesso a esse valor mínimo à reprodução da força de trabalho. De acordo com a Tabela 1, a proporção da população que recebe menos que 1 SM em Santa Catarina (11,8% em 2018) é substancialmente inferior à do Brasil (31,3% em 2018), representando uma vantagem relativa em termos de renda. Em compensação, Santa Catarina apresenta uma maior parcela de trabalhadores recebendo mais de 1 até 2 SM (42,5% contra 36%) e mais de 2 até 3 SM (21,1% face a 13,5%), com relação ao agregado nacional em 2018.

Quanto à evolução recente, observam-se dois movimentos distintos. Entre 2004 e 2014 o país e o estado passaram por um período de grande ampliação do emprego. Nesse período a valorização real do SM levou a uma aproximação relativa ao SMN. No entanto esse movimento também foi acompanhado por uma grande ampliação da proporção dos trabalhadores que recebem salários inferiores ao SMN. Aceitando os riscos de imprecisão que a comparação entre a PNAD tradicional e Contínua, é lícito observar que a proporção dos trabalhadores recebendo até 3 SM salta de 76,4% para 82% no Brasil, e de 68,2% para 78,3% em Santa Catarina entre 2004 e 2014.

A crise econômica que se consolidou em todo o país em 2015 levou a uma grande expansão do desemprego. Com isso, houve a demissão de grande número de trabalhadores

⁷ O SM no Brasil apresentou aumento real de 2003-2015, acumulando crescimento de 76,5% ao longo desse período (DIEESE, 2018b).



com menores remunerações, que foram lançados, em grande medida, ao desalento. Por isso observa-se uma leve redução da proporção dos trabalhadores recebendo abaixo do SMN. Ainda assim, registre-se que 80,7% da população ocupada no Brasil, e 75,3% de Santa Catarina não recebiam mais que 3 SM em 2018.

Tabela 2: Faixas de rendimento da força de trabalho ocupada (Santa Catarina e Brasil, anos selecionados, % no terceiro trimestre de cada ano, exceto 2004)

		2004*	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Até 1 SM	Brasil	35,7	33,0	29,9	31,6	29,5	30,8	32,1	31,3
	SC	19,0	14,3	12,2	13,8	11,2	13,6	13,0	11,8
Mais de 1 a 2 SM	Brasil	29,6	36,3	37,8	34,9	38,8	36,8	36,3	36,0
	SC	33,5	45,1	45,3	41,0	45,8	44,2	42,8	42,5
Mais de 2 a 3 SM	Brasil	11,1	11,4	15,3	15,5	12,7	14,2	13,4	13,5
	SC	15,7	16,9	23,2	23,5	20,0	22,0	21,6	21,1
Mais de 3 a 5 SM	Brasil	11,8	11,2	8,0	9,3	9,5	9,5	9,6	9,9
	SC	17,2	15,6	10,4	13,0	13,0	12,0	14,1	14,7
Mais de 5 a 10 SM	Brasil	7,5	5,4	6,0	5,8	6,5	5,9	5,7	6,2
	SC	10,2	6,0	6,8	6,5	7,8	6,2	6,3	7,9
Mais de 10 SM	Brasil	4,3	2,6	3,0	2,8	3,1	2,9	2,9	3,2
	SC	4,4	2,2	2,2	2,2	2,3	2,1	2,2	2,1

Fonte: PNAD (2015) e PNAD Contínua - Microdados (2018); Elaboração própria.

* Apesar da incompatibilidade com a PNAD Contínua (2012-2018), os dados de 2004 foram extraídos da amostra anual da PNAD tradicional, apenas como indicativo de comparação.

Em termos monetários, de fato os salários recebidos pelos trabalhadores catarinenses são relativamente maiores do que a média nacional. Entretanto esse resultado não implica que a pobreza no estado não seja também muito expressiva, tampouco exime Santa Catarina da vigência do avanço da superexploração da força de trabalho, que não se restringe à retração das remunerações. Ademais, em se tratando de reprodução da força de trabalho, deve-se considerar não somente o valor pago, mas também sua relação com o valor necessário à aquisição efetiva dos bens-salário, o que se relaciona com os *custos de vida específico da região* em que os trabalhadores residem.

Ainda que seja calculada somente para as capitais dos estados, o preço da cesta básica de alimentos indica diferenças nos níveis de custo de vida, e pode servir como parâmetro para a comparação dos salários necessários à reprodução física da força de trabalho em Santa Catarina e no Brasil, conforme apresentado na Tabela 3.

É provável que o hiato entre os custos de vida em Florianópolis e no resto do estado apresente maior proporção do que a que seria registrada para a maioria das demais unidades federativas do país. Todavia o custo para a aquisição de uma cesta básica (mensal) em Florianópolis foi, em média, R\$435,09 em 2018, o quarto maior dentre as



capitais do país. Além disso, a capital catarinense contou com a maior taxa de crescimento (12,4% ao ano) dentre todas as capitais no período 2004-2018.

Tabela 3: Evolução do preço das cinco capitais com Cesta Básica de Alimentos mensal mais caras no Brasil (2004 a 2018, média de cada ano, em Reais)

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Taxa a.a. (%)
<i>São Paulo</i>	172	179	177	193	236	230	248	269	293	328	345	390	456	435	444	11,3
<i>Porto Alegre</i>	176	178	174	200	235	243	248	268	286	319	341	382	453	446	441	10,7
<i>Rio de Janeiro</i>	166	170	168	184	222	220	230	255	276	310	333	371	444	425	440	11,8
Florianópolis	159	164	165	178	220	220	229	257	274	301	345	380	448	431	435	12,5
<i>Brasília</i>	165	170	168	178	221	221	226	247	266	296	313	359	443	404	408	10,5
Média (todas as capitais)	152	154	153	167	206	207	217	236	256	291	304	339	400	381	384	10,9

Fonte: DIEESE (2018b); Elaboração própria.

A existência de custos de vida substancialmente superiores à média nacional em Santa Catarina coloca um ponto de interrogação nos efeitos reais da situação de melhores remunerações anteriormente registrada. Se os salários realmente forem maiores apenas para cobrir custos de vida também maiores, no final das contas estaríamos observando uma apropriação do *fundo de consumo* dos trabalhadores, pois parte do ganho monetário não implicaria em maior acesso a valores de uso.

Conforme registra Luce (2013), mesmo que a força de trabalho seja paga pelo seu valor, seguem existindo mecanismos que permitem ao capital atentar contra o fundo de consumo do trabalhador. A forma fundamental de expressão desse fenômeno é a alteração no elemento histórico-moral da força de trabalho, sem ser acompanhada por aumento correspondente na remuneração.

Em termos práticos, essa forma de superexploração ocorre quando o meio para o trabalhador acessar os bens de consumo que se tornaram bens necessários ao padrão de sociabilidade vigente for endividar-se, isto é, comprometer seu *fundo consumo futuro* com consumo presente. Sendo assim, pode-se atrelar o elemento histórico-moral ao grau de endividamento e de inadimplência (ausência de condições de pagar as dívidas em atraso) dos trabalhadores, cujos patamares também variam de acordo com a região em que eles vivem.

A Tabela 4 indica o nível de endividamento percebido pelas famílias no Brasil e em Santa Catarina, em janeiro de 2013 e de 2018. Em função dos rendimentos mais elevados, em Santa Catarina a proporção das famílias endividadas é menor do que no conjunto do país. Entretanto o rebaixamento dos patamares salariais, no contexto da crise econômica nacional, tem levado à reversão desse cenário, com tendência de nivelamento entre as esferas estadual e nacional.



Tabela 4: Nível de endividamento das famílias com até 10 SM (% , SC e Brasil, 2013 e 2018)

	Jan/13		Jan/18		Variação	
	Brasil	SC	Brasil	SC	Brasil	SC
<i>Muito endividado</i>	12,9	6,5	14,8	11,5	1,8	5,0
<i>Mais ou Menos endividado</i>	21,5	15,7	24,3	21,4	2,8	5,7
<i>Pouco Endividado</i>	27,1	32,3	23,8	24,7	-3,3	-7,5
<i>Não tem dívidas desse tipo</i>	37,6	45,1	37,0	42,3	-0,6	-2,8

Fontes: CNC (2018) e Fecomércio/SC (2018b).

Em janeiro de 2013, apenas 6,4% das famílias catarinense com até 10 SM considerava-se “muito endividada”, proporção que passou para 11,5% no mesmo mês de 2018. Ainda que a participação desse segmento siga maior no caso nacional (14,8%), seu aumento em Santa Catarina foi de 5% no período, bem acima dos 1,8% registrado na média nacional. A mesma dinâmica é observada, por sinal, no caso dos “mais ou menos endividados”, que em 2018 já abrangiam 21,4% das famílias catarinenses, tendo aumentado sua participação em 5,7% no estado, contra 2,8% no conjunto do país no período 2013-2018. Completando esse quadro, a variação da proporção dos “pouco endividados” (-7,5% no estado, contra -3,3% no país) e dos que não se consideram endividados (-2,8%, face a -0,6%) foi mais negativa em Santa Catarina do que no Brasil.

Para complementar a análise deste tópico, a Tabela 5 estabelece um parâmetro para que se analise em que grau esse *endividamento afeta o fundo de consumo dos trabalhadores*. A proporção média da renda das famílias comprometida com dívidas em Santa Catarina (26,3%) era substancialmente menor do que no Brasil (29,6%) no começo de 2013, contudo não mais em janeiro de 2018, quando a taxa estadual (30,1%) ficou muito próxima da nacional (29,9%). Esse movimento foi ainda mais severo com relação à taxa de inadimplência (incapacidade de pagamento das dívidas), que aumentou 7,8% no estado. Com isso a inadimplência em Santa Catarina tornou-se maior que a média, a qual subiu apenas 3,8% ao longo da série.

Tabela 5: Proporção da renda das famílias com até 10 SM comprometidas com endividamento e taxa de inadimplência (% , SC e Brasil, 2013 e 2018)

	Jan/13		Jan/18		Variação	
	Brasil	SC	Brasil	SC	Brasil	SC
<i>Parcela média da renda das famílias comprometida com dívidas</i>	29,6	26,3	30,4	30,1	0,8	3,8
<i>Famílias que não terão condições de pagar suas dívidas em atraso</i>	7,8	5,5	11	13,3	3,2	7,8

Fontes: CNC (2018) e Fecomércio/SC (2018b); Elaboração própria.

Depreende-se desses dados um crescente descompasso entre o padrão de consumo da sociedade e o poder de compra dos trabalhadores, em um processo que é mais acelerado em Santa Catarina do que no restante do país. Se essa afirmação é verdadeira,



há um aprofundamento da superexploração no estado, por meio da apropriação do fundo de consumo dos trabalhadores catarinenses.

2. SUPEREXPLORAÇÃO MEDIANTE APROPRIAÇÃO DO FUNDO DE VIDA

Além das formas de apropriação do fundo de consumo do trabalhador pelo capital, mediante a remuneração da força de trabalho abaixo de seu valor, a superexploração também pode se expressar pela apropriação do fundo de vida do trabalhador, que leva a um esgotamento prematuro da força físico-psíquica do trabalhador, com relação ao valor total de sua força de trabalho (OSORIO, 2013).

Em função das mudanças recentes na forma de organização da produção em esfera global, o “trabalho contemporâneo é herdeiro de uma jornada de trabalho mais reduzida em número de horas trabalhadas, mas também de um grau de intensidade do trabalho muito maior do trabalho do que em épocas anteriores” (DAL ROSSO, 2008, p. 68). Essas transformações incidem diretamente sobre a apropriação do fundo de vida dos trabalhadores, cujas formas de superexploração podem se dar tanto pela intensificação do trabalho, quanto pela extensão da jornada de trabalho, ambos sem elevação na remuneração correspondente.

No que se refere à intensificação, o problema latente à análise proposta é que seus indicadores são praticamente inexistentes, o que se deve tanto à dificuldade de se formalizar fenômenos tão tácitos quanto o esforço despendido pelo trabalhador, a porosidade do trabalho e a quantidade de trabalho realizado fora da unidade produtiva, quanto ao desinteresse dos órgãos estatísticos em captar essas informações (DAL ROSSO, 2008). Nesse sentido, inclusive as análises das consequências da intensificação sobre o trabalhador, como no caso dos acidentes de trabalho, são métodos pouco confiáveis para captar essa forma de superexploração⁸.

Diante dessa dificuldade empírica, uma alternativa é analisar aspectos mais amplos, como a relação entre a intensificação e flexibilização do trabalho. De acordo com Ruy Braga (2013) a introdução de formas flexíveis de controle do trabalho tem avançado no Brasil há décadas, inclusive no período posterior a 2004, quando observou-se uma melhoria relativa nos indicadores do mercado de trabalho nacional. Esse processo surgiu como uma forma de

⁸ Luce (2013) tentou superar esse problema utilizando o crescimento no número absoluto de acidentes de trabalho. Mesmo concordando que a intensificação conduz necessariamente ao aumento do número de acidentes” (DAL ROSSO, 2008, p. 91), julga-se que esses dados não geram indicadores confiáveis para uma comparação entre os cenários nacional e estadual. Isso porque a fiscalização e o registro dos acidentes de trabalho variam de acordo com a região e com a fase da economia, o que pode trazer distorções sobretudo em função do alto índice de formalização do emprego no estado.



ampliar o mais-trabalho no contexto de redução da capacidade produtiva ociosa e de formalização do emprego. Com isso, o Brasil passou por um período de redução das jornadas de trabalho até 2014 (PNAD, 2015).

Apesar disso, os dados da Tabela 6 revelam que essa redução passou longe de eliminar a importância das jornadas de trabalho extensas para o padrão de reprodução do capital no Brasil. Em que pese a tendência de queda, em 2014 a proporção dos trabalhadores com jornadas de trabalho superiores à máxima estabelecida pela CLT (44 horas semanais) chegava aos 28,1% no Brasil e 23,2% em Santa Catarina. Dessa forma a superexploração se expressa mediante o prolongamento da jornada de trabalho, uma vez que o limiar normal da jornada de trabalho está sendo ultrapassado.

Tabela 6: Distribuição pessoas ocupadas por grupos de horas habitualmente trabalhadas por semana no trabalho principal (% , SC e Brasil, 2012-2018, 3º trimestre de cada ano)

		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Até 14 horas	Brasil	4,2	3,8	3,8	4,1	3,3	4,2	4,4
	SC	2,9	1,7	1,7	1,9	1,9	3	3,4
15 a 39 horas	Brasil	23,4	22,9	23,3	24,1	21,7	22,3	23,1
	SC	17,4	16,9	16,3	18,2	16,3	16	16,5
40 a 44 horas	Brasil	40,7	43,4	44,7	44,8	54,6	53,5	52,4
	SC	51,2	56,2	58,8	57,1	66,1	63,4	63,1
Mais de 44 horas	Brasil	31,6	29,9	28,1	27	20,3	20	20,1
	SC	28,4	25,2	23,2	22,8	15,7	17,6	17

Fonte: PNADC (2018); Elaboração própria.

Com a incidência da crise a situação torna-se completamente distinta. Entre os terceiros trimestres de 2014 e 2018 a taxa de desocupação salta de 6,8% para 11,9% no Brasil, e de 2,9% para 6,2% em Santa Catarina. No mesmo período a taxa de subutilização da força de trabalho do país sobe de 14,8% para 24,2%, passando de 5,1% para 11,2% no estado (PNADC, 2018). Esse processo leva a uma grande expansão da superpopulação relativa, levando milhares de catarinenses à condição de subocupação.

Nesse contexto observa-se que de fato as jornadas de trabalho superiores a 44 horas semanais reduzem sua participação, caindo até 20,1% no Brasil em 2018. Por contar com um exército industrial de reserva relativamente menor, esse processo já passa a ser invertido em Santa Catarina a partir de 2017, quando essa faixa de jornadas de trabalho volta a subir, para estabelecer-se nos 17% em 2018. Uma vez que não se observam crescimentos correspondentes nos rendimentos, esse processo indica a importância da superexploração por prolongamento da jornada de trabalho na recuperação da economia catarinense.



Além disso, a crise fomentou a ampliação da participação das jornadas de até 14 horas no Brasil e, de forma ainda mais intensa, em Santa Catarina a partir de 2015. A despeito da dificuldade de mensuração deste fenômeno, é plausível relacionar, como fez Braga (2013), o crescimento de trabalhos *part-time* com o incremento dos ritmos de trabalho, ocasionando maior desgaste físico e mental do trabalhador. Se essa suposição procede, tem-se na intensificação do labor uma importante forma de superexploração da força de trabalho no Brasil e, particularmente, em Santa Catarina.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A organização regional do trabalho está sujeita ao movimento do sistema capitalista como um todo, não obstante apresenta uma série de atributos que ajudam a delinear tendências mais concretas, específicas a um determinado conjunto de trabalhadores. Enquanto característica constitutiva da condição de dependência, a dinâmica da superexploração da força de trabalho é fundamental à compreensão das condições de vida e trabalho em Santa Catarina. Nesse sentido, o presente trabalho buscou analisar a evolução recente da superexploração no estado, através das modalidades de apropriação do fundo de consumo e do fundo de vida dos trabalhadores.

Ainda que conte com um mercado de trabalho mais formalizado e remunerações nominais mais elevadas, nada indica que a superexploração mediante o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor não se verifique em Santa Catarina. Mesmo no auge da “estruturação” de seu mercado de trabalho, observado em 2014, 54,8% dos trabalhadores catarinenses recebiam até 2 salários mínimos, não atingindo, portanto, nem a metade do salário mínimo necessário do DIEESE. Ademais, o preço ascendente da cesta básica em Florianópolis – com valor figurando entre os mais altos do Brasil – indica uma tendência à elevação do custo de vida no estado, minando a estreita vantagem que dos trabalhadores catarinenses têm com relação ao resto do país no que diz respeito a rendimentos salariais.

Com efeito, aumenta o hiato entre o poder de compra e o padrão de consumo, com especial elevação do elemento histórico-moral da força de trabalho em Santa Catarina, onde os salários costumavam ser maiores. A isso atribui-se o acelerado crescimento no nível de endividamento das famílias catarinenses, que, em 2018, já comprometiam aproximadamente 30% de sua renda com o pagamento de dívidas. Considerando que a proporção das famílias que assumem que não terão condições de pagar as dívidas em atraso também cresce, a apropriação do fundo de consumo dos trabalhadores está posta. O crescimento da inadimplência, por conseguinte, tende a se intensificar, ao passo que as remunerações se contraem e a única forma que as famílias têm de acessar o conjunto de bens que necessitam é o crédito.



No que cabe aos registros formais, os catarinenses têm trabalhado durante menos horas no período recente, o que reflete também o enxugamento da produção diante da crise econômica nacional. Uma parcela considerável dos empregados (quase 20%) ainda trabalha mais do que o permitido por lei, mas os empregos *part-time*, com menores jornadas de trabalho, de fato parecem atender melhor à nova morfologia do trabalho, que se pauta não tanto pelo uso extensivo, mas intensivo da força de trabalho.

Nessa direção, a superexploração tende a se dar cada vez mais em uma modalidade de difícil mensuração, a saber, a intensificação do trabalho. A organização “flexível” da produção oferece a aceleração dos ritmos de trabalho como alternativa de extração de valor, resultando na precarização das condições laborais, com consequente apropriação do fundo de vida dos trabalhadores.

Em linhas gerais, ainda que a fase ascendente da economia brasileira possa ter representado uma metamorfose e, no limite, um abrandamento da superexploração, a grande elevação do desemprego e do subemprego observadas a partir de 2015 restringiu o acesso de uma massa de trabalhadores a seus meios de subsistência. O resultado é a condição clássica de dependência, em que os trabalhadores sequer entram no ciclo de consumo, restringindo-se a meros produtores de mais-valor. A retomada das taxas de lucro no Brasil, diga-se de passagem, baseia-se justamente nesse processo, como indicado pela aprovação da Reforma Trabalhista, que tem na ampliação da superpopulação relativa a chave para intensificar a superexploração da força de trabalho em todas suas formas.

Para além das questões aqui analisadas há uma série de outros aspectos com tanta ou mais importância à compreensão das tendências que estão postas à classe trabalhadora catarinense. Entretanto acredita-se que as articulações aqui expostas serviram para corroborar a tese de que, apesar dos arranjos locais, a superexploração da força de trabalho é igualmente fundamental à dinâmica de valorização do capital no contexto estadual. Nesse contexto, as vantagens históricas que indiretamente levam às narrativas dos ideólogos catarinenses podem até continuar se verificando de forma relativa no mercado de trabalho do estado, mas o aprofundamento da dependência tende a fazer da situação laboral do Brasil de hoje, a de Santa Catarina amanhã.

REFERÊNCIAS

AMARAL, M.; CARCANHOLO, M. D. Superexploração da força de trabalho e transferência de valor: fundamentos da reprodução do capitalismo dependente. In: FERREIRA, C.; OSORIO, J.; LUCE, M. (Orgs.). *Padrão de reprodução do capital: Contribuições da teoria marxista da dependência*. São Paulo: Boitempo, p. 87-102, 2012.

BRAGA, Ruy. *A Política do Precariado: do populismo à hegemonia lulista*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo Editorial. 2013.



CARCANHOLO, Marcelo Dias. (Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (Org.). *Desenvolvimento e dependência: Cátedra Ruy Mauro Marini*. Brasília: IPEA, p. 71-98, 2013.

CNC. *Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC)*, 2018. Disponível em: <<http://bit.ly/2LKQ78H>>. Acesso em: 6 abr. 2019.

DAL ROSSO, Sadi. *Mais Trabalho!* Intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. *Metodologia da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos*. 2016.

_____. *Cesta Básica de Alimentos*. 2018a. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/cesta>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

_____. *Salário mínimo nominal e necessário*. 2018b. Disponível em: <<http://bit.ly/2o3bysA>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

FECOMÉRCIO/SC. *Emprego*. 2018a. Disponível em: <www.fecomercio-sc.com.br/tag/emprego>. Acesso em: 28 out. 2018.

_____. *Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor*. 2018b. Disponível em: <<http://bit.ly/2OITjsN>>. Acesso em: 6 nov. 2018.

FIESC. *Desenvolvimento SC: Uma visão da Indústria*. 2010. Disponível em: <<http://bit.ly/31K5cwN>>. Acesso em: 22 out. 2018.

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios [IBGE]. *Pesquisa Básica - 2001 a 2015*. 2015. Disponível em: <<http://bit.ly/2AIQBG2>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

PNADC – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral [IBGE]. *Divulgação Trimestral*. 2018. Disponível em: <<http://bit.ly/2AGUICh>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

LUCE, Mathias. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (Org.). *Desenvolvimento e dependência: Cátedra Ruy Mauro Marini*. Brasília: IPEA, p. 145-166, 2013.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência. In: TRASPADINI, R.; STÉDILE, J. P. (orgs.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, p. 137-194, 2005.

MARTINS, Carlos Eduardo. O pensamento de Ruy Mauro Marini e sua atualidade para as Ciências Sociais. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (Org.). *Desenvolvimento e dependência: Cátedra Ruy Mauro Marini*. Brasília: IPEA, p. 15-48, 2013.

MARX, Karl. *O Capital: Crítica da Economia Política*. 2ª ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

OSORIO, Jaime. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, C.; OSORIO, J.; LUCE, M. (Orgs.). *Padrão de reprodução do capital: Contribuições da teoria marxista da dependência*. São Paulo: Boitempo, p. 37-86, 2012.

_____. Fundamentos da superexploração. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (Org.). *Desenvolvimento e dependência: Cátedra Ruy Mauro Marini*. Brasília: IPEA, p. 49-70, 2013.